



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255

Site: www.camarylucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

### **TERMO ADITIVO N. 04/2023**

**Ref. ao CONTRATO Nº 02/2022**

**Processo Administrativo nº 04/2023**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET E EQUIPAMENTOS**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 49.887.557/0001-85, com sede na Rua Maurílio Roque Toassa, 510, centro, em Lucianópolis, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], em Lucianópolis, Estado de São Paulo.

**CONTRATADA: AONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 05.690.288/0001-97, com sede à Avenida São Paulo, 87, Vila Duartina, em Duartina, Estado de São Paulo, representada neste ato por Marcos Roberto de Ângelo, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED],

CONSIDERANDO o disposto no **Contrato nº 02/2022**, assinado em 03 de janeiro de 2022, firmam o presente termo aditivo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, serviço para provimento de acesso à internet, mediante fornecimento de Link Dedicado de 5 Mbps Full Duplex, com 120 Mb de velocidade em Download e Upload e fornecerá os equipamentos necessários à prestação do serviço contratado, em regime de COMODATO.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1** – O valor total do presente contrato é de **R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**2.2** – A CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA, a importância mensal de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**, mediante a expedição da respectiva nota fiscal/fatura, através de boleto bancário.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE RAJUSTES E/OU ADITAMENTO**

**3.1** – Caso haja interesse das partes em aditar o presente contrato, o valor das mensalidades estabelecido na Cláusula Segunda, será sempre através do IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, relativo ao período, ou, caso ocorra sua extinção, aquele que venha substituí-lo.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255

Site: [www.camarylucianopolis.sp.gov.br](http://www.camarylucianopolis.sp.gov.br) / E-Mail: [camara@lucianopolis.sp.gov.br](mailto:camara@lucianopolis.sp.gov.br)

**3.2** – Poderá ocorrer revisão de preços, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato e garantir a justa remuneração pelos serviços, na forma estabelecida no artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando da ocorrência de fato superveniente, devidamente justificado e comprovado e desde que aceitos pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DURAÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES**

**4.1** – O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, que compreende o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, prorrogável na forma estabelecida na cláusula anterior.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO**

**5.1** – Fica mantido as demais cláusulas e disposições contidas no **Contrato n.º 02/2022**, assinado em 03 de janeiro de 2022.

**5.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina-SP, que será competente para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outros, por mais privilegiado que seja, ou possa ser.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Lucianópolis – SP, 30 de dezembro de 2022.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**  
**JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**  
Presidente da Câmara Municipal

---

**AONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**  
**MARCOS ROBERTO DE ÂNGELO**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG Nº

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG Nº